



Qual a função das instituições que fortalecem os profissionais geólogos

Sérgio Cardoso | Geólogo | Presidente da Associação dos Profissionais do Rio Grande do Sul em Geologia (APSG) |
Conselheiro da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGM)

Adelir José Strieder | Geólogo | Coordenador da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas |
Representante da APSG na CEGM

1º GEOSINOS



10 a 16 de novembro de 2008

O perfil do profissional geólogo, que teve a definição de suas competências regulamentada pela Lei 4.076 de junho de 1962, foi complementado recentemente com a Resolução 1.010/2006. O geólogo tornou-se um profissional de extrema importância para a sociedade, pois se caracteriza como um grande conhecedor do meio físico, tanto do presente como do passado. Esse conhecimento é fundamental para o desenvolvimento equilibrado entre a necessidade social e a capacidade que este meio físico pode suportar na sua ocupação.

A participação dos profissionais geólogos nos meios urbanos, onde encontramos mais de 80% da população brasileira, se depara cada vez mais com os conflitos de outras profissões que procuram exercer, sem qualificação, o conhecimento que não possuem nos bancos universitários.

No Rio Grande do Sul, temos o absurdo de encontrar a profissão de geólogo extinta dos quadros do Estado, mesmo tendo duas universidades formando técnicos. Isso é um posicionamento negativo para com a profissão, além de contribuir para a fragilização da sociedade gaúcha, que em muito perde com a ausência da contribuição técnica e estratégica deste profissional para o desenvolvimento. Esperamos reverter essa situação o mais breve possível, já que possuímos atualmente dois secretários de Estado geólogos.

Neste mês temos o aniversário dos 35 anos do Curso de Geologia da UNISINOS. Destacamos uma ferramenta que vem sendo muito bem utilizada pela coordenação do curso, que é o GEOSINOS. Ali, resgatamos relações pessoais construídas ao longo de nossa formação.

A sociedade necessita de cursos acadêmicos que se aproximem cada vez mais das necessidades não somente da pesquisa pura, mas também das soluções práticas, rápidas e com conhecimento científico

O grande desafio da profissão do geólogo brasileiro passa pela integração entre os currículos acadêmicos e as atribuições definidas pela Resolução 1.010/2006, visto não ter como formar um técnico que não poder ter sua formação reconhecida pelo seu Conselho Profissional.

Algumas siglas que acompanham a nossa profissão, a exemplo do Confea/Creas, DNPM/CPRM, APSG/Febrageo, ainda são desconhecidas da maioria dos profissionais que saem das universidades. Além disso, desconhecem quais as reais funções que essas entidades exercem junto ao profissional, quais suas influências, e suas utilidades para a sociedade.

Alguns fenômenos podem ter influência neste desconhecimento, que influenciam diretamente o exercício de sua profissão:

a) O sucateamento das instituições governamentais, por falta de políticas claras, a exemplo do DNPM/CPRM, que ao longo dos anos não tem conseguido exercer a pleno suas funções de gestão e pesquisa, para o fortalecimento do conhecimento técnico-científico, mesmo possuindo excelentes técnicos em seus quadros.

b) O distanciamento entre o sistema de regulamentação/fiscalização do exercício ilegal da profissão, Confea/Creas, que tem encontrado dificuldades em transmitir ao profissional e muitas vezes à sociedade sua real função e importância na defesa da qualidade do serviço prestado por técnicos habilitados.

c) Não diferente são as entidades de organização profissional em nível local e nacional, como a APSG/Febrageo, que, mesmo tendo sido fundada em 1970 (APSG), não conseguiu avançar de forma eficiente no seu objetivo, visto as dificuldades que se enfrenta em todas as formas de organização social, principalmente quando necessitamos de cidadania.

Porém, não acreditamos em terra arrasada, tendo como um melhor exemplo a implantação da Resolução 1.010/2006, construída por grandes geólogos anônimos, bem como já as resoluções da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas do CREA-RS, que tem sido exemplo para outros Estados.

Em recente reunião da Coordenadoria Nacional das Câmaras Especializadas de Geologia e Minas (CEGM), os Grupos de Trabalho sobre Pequenas Empresas de Mineração (Mineração Social) e sobre Águas Subterrâneas decidiram recomendar que as várias Câmaras de Geominas do Brasil elaborem normas de fiscalização adaptadas a partir das Normas elaboradas pela Câmara Especializada de Geologia e Minas do CREA-RS.

A Reunião da Coordenadoria Nacional de CEGM ocorreu em Curitiba, entre os dias 22 e 24 de outubro, quando também foram discutidas, além das Normas 01/2005, 02/2005 e 03/2005 da CEGM do CREA-RS, os Termos de Cooperação Técnica que o CREA-RS assinou com MP-RS e a Fundação Estadual de Proteção Ambiental (Fepam), bem como os termos em discussão com o DRH (SEMA-RS) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Alegre (SMAM). Esses instrumentos de fiscalização do exercício profissional conjunto têm garantido um aumento da segurança da sociedade, no sentido de garantir profissionais capacitados para as demandas do crescimento econômico verificado nos últimos anos.

Desse modo, a CEGM do CREA-RS coloca-se nacionalmente como pioneira em vários instrumentos de fiscalização e regulação do exercício profissional. Tal situação é resultado dos esforços dos conselheiros, que já passaram pela CEGM no CREA-RS, principalmente os conselheiros que ajudaram a construir as normas de fiscalização a partir deste século XXI.